

**ATA DA 2037ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às doze horas do dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima trigésima sétima reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente e cumulativamente Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral por teleconferência. Participaram, ainda, por teleconferência, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000079/20-12/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 23.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Seguro de Veículos que integram a frota da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. denominada SANTOS PORT AUTHORITY – SPA, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 28/04/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pelo melhor lance de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 81.2020, datado de 29/04/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 217.2020.* **I.2** - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000241/19-03/2019, **decidiu** submeter a aprovação pelo CONSAD das adequações propostas à estrutura organizacional e Regulamento Interno de Pessoal da SPA, conforme Nota Técnica DIADM nº 11.2020, sendo que a presente proposta substitui a anterior aprovada pela Decisão Direxe nº 179.2020, datada de 17/04/2020, que fica sem efeito. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 218.2020.* **I.3** – **decidiu** encaminhar ao Conselho de Administração para: **1.** Aprovação das últimas versões (i) do Termo de Compromisso Financeiro, (ii) do Regulamento do PBP1, conforme alterações determinadas por meio da Nota Técnica SEI nº 11679/2020/ME (SEI nº 2410615), expedida pela a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME. **2.** Como consequência da

Reunião 2037º de 08-05-2020

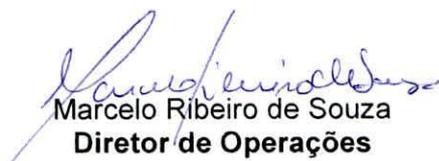
deliberação acima, autorizar a assinatura pela SPA do Termo de Compromisso Financeiro, conforme minuta apresentada no Anexo V; bem como da “Carta de Concordância da Patrocinadora” (Anexo VI) e a celebração do 1º Termo Aditivo do Convênio de Adesão” (Anexo VII), a serem encaminhados à PREVIC. 3. Aprovação do oferecimento, como garantia a ser prestada no âmbito do TCF, dos recebíveis do Contrato de Arrendamento 069.97, celebrado com a Santos Brasil S.A., com vigência até 28/11/2047, cujo valor global remanescente é estimado em R\$ 934 milhões (novecentos e trinta e quatro milhões de reais) valor real em 2020, sem correção de IGPM, composto por uma receita fixa mensal de R\$ 2.703.747,65 (dois milhões, setecentos e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), corrigido pelo IGPM, além de receitas variáveis. 4. Retificação do item 'b' da Deliberação CONSAD 024.2020 para refletir os seguintes termos, conforme NT SEST, Item VIII.7: “b) Aprovar, como parte do plano de equacionamento do déficit o pagamento da contribuição extraordinária mensal por parte da SPA, calculada em função da contribuição extraordinária mensal do assistido, aplicando-se o fator de proporção contributiva estabelecido. A contribuição extraordinária mensal do assistido foi baseada em uma alíquota extraordinária de 18,47% sobre os benefícios. O pagamento mensal da SPA foi estimado no parecer atuarial em R\$ 1.743.651,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais) e será pago enquanto houver necessidade atuarial.”. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 219.2020*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente e Diretor de**  
**Administração e Finanças**



Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**  
**e Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2037º de 08-05-2020